

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL AF 1105-26
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL AF 1105-26

LICENÇAS DE USO E SERVIÇOS DA SOLUÇÃO ORACLE PRIMAVERA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), BASEADA EM NUVEM (CLOUD), COMO PLATAFORMA PARA GESTÃO DO PROJETO DA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

LICENCIAS DE USO Y SERVICIOS DE LA SOLUCIÓN ORACLE PRIMAVERA, EN LA MODALIDAD SOFTWARE COMO SERVICIO - SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), BASADA EN NUBE (CLOUD), COMO PLATAFORMA PARA LA GESTIÓN DEL PROYECTO DE ACTUALIZACIÓN TECNOLÓGICA DE LA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU

ADITAMENTO 1

ADITIVO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional AF 1105-26, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação, conforme segue:

I) De conformidad con lo dispuesto en el subítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 1105-26, la ITAIPU responde preguntas realizadas por interesadas en esta licitación, conforme sigue:

PERGUNTA 1

“Na cotação do Primavera EPPM não foi contemplado o “Virtual desktop”. Ele não será necessário? Que tipo de conexão a Itaipu utiliza?”

PREGUNTA 1

En la cotización del Primavera EPPM no fue contemplado el “Virtual desktop”. ¿No será necesario? ¿Qué tipo de conexión utiliza Itaipu?

RESPOSTA

O referido componente não faz parte da presente licitação.

RESPUESTA

Dicho componente no forma parte de la presente licitación.

PERGUNTA 2

“Serviço de suporte técnico 48 meses (remoto): qual a quantidade média de tickets mensais e o tempo médio de atendimento de cada um deles?”

PREGUNTA 2

Servicio de soporte técnico 48 meses (remoto): ¿cuál es la cantidad media de tickets mensuales y el tiempo medio de atendimento de cada uno de ellos?

RESPOSTA

Média mensal de novos tickets: 5, Tempo médio de atendimento de cada ticket: entre 10 e 15 dias.

RESPUESTA

Prom. mensal de nuevos tickets: 5 - Prom. de tiempo de atención de cada ticket: Entre 10 y 15 días.

PERGUNTA 3

“Será necessário o envio de uma proposta comercial ou somente a planilha de preços (AF_1105_26_Anexo_III_Planilha_de_Precos_BR_Planilha_de_Precios_PY)?”

PREGUNTA 3

¿Será necesario el envío de una oferta comercial o solamente la planilla de precios (AF_1105_26_Anexo_III_Planilha_de_Precos_BR_Planilha_de_Precios_PY)?

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que a Proposta Comercial corresponde à própria Planilha de Preços (Anexo

RESPUESTA

La ITAIPU aclara que la Oferta Comercial corresponde a la propia Planilla de Precios (Anexo

III), devidamente preenchida. Conforme estabelecido no subitem 2.15.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC), a proposta comercial deverá estar expressa em planilha, de acordo com o modelo do Anexo III, com cotação de preço unitário e total de cada item, na moeda do país onde estiver estabelecida a proponente, redigida em português ou castelhano.

Dessa forma, não é exigido documento adicional de proposta comercial além da referida planilha (Anexo III).

PERGUNTA 4

“Por favor, gostaríamos de ajuda com o Anexo V, não conseguimos compreender com clareza o texto abaixo:

ANÁLISE

1. Considerando características, finalidade e aplicabilidade do objeto a ser contratado, à luz da legislação tributária vigente no Brasil, esta contratação se enquadra nas hipóteses de isenção previstas no art. XII do Tratado de ITAIPU, devendo ser desonerada de quaisquer tributos indiretos, tais como: ICMS, ISSQN, PIS, COFINS, Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados.

3. O enquadramento tributário não se confunde com incidência de retenções tributárias, cuja aplicação se dará no momento do pagamento ao contratado no Brasil, a depender da legislação aplicável e das características do faturamento

Isso quer dizer que para a formação do preço não devemos considerar esses impostos, mas no pagamento se houver retenção o imposto será retido?”

RESPOSTA

Para empresas brasileiras, os impostos que não devem incidir na nota fiscal, tais como ICMS, ISSQN, PIS e COFINS, naturalmente não sofrem retenções. Todavia, outros tributos podem ser retidos havendo previsão legal, tais como IRPJ, CSLL e INSS.

III), debidamente llenada. Conforme establecido en el sub-ítem 2.15.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC), la oferta comercial deberá estar expresada en planilla, de acuerdo con el modelo del Anexo III, con cotización de precio unitario y total de cada ítem, en la moneda del país donde este establecido el oferente, redactada en portugués o castellano.

De esa forma, no es exigido documento adicional de oferta comercial además de la referida planilla (Anexo III).

PREGUNTA 4

Por favor, nos gustaría ayuda con el Anexo V, no conseguimos comprender con claridad el texto abajo:

ANÁLISE

1. Considerando características, finalidade e aplicabilidade do objeto a ser contratado, à luz da legislação tributária vigente no Brasil, esta contratação se enquadra nas hipóteses de isenção previstas no art. XII do Tratado de ITAIPU, devendo ser desonerada de quaisquer tributos indiretos, tais como: ICMS, ISSQN, PIS, COFINS, Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados.

3. O enquadramento tributário não se confunde com incidência de retenções tributárias, cuja aplicação se dará no momento do pagamento ao contratado no Brasil, a depender da legislação aplicável e das características do faturamento

¿Eso quiere decir que para la formación del precio no debemos considerar esos impuestos, pero en el pago si hubiera retención el impuesto será retenido?

RESPUESTA

Para empresas brasileñas, los impuestos que no deben incidir en la factura, tales como ICMS, ISSQN, PIS y COFINS, naturalmente no sufren retenciones. Sin embargo, otros tributos pueden ser retenidos habiendo previsión legal, tales como IRPJ, CSLL y INSS.

PERGUNTA 5

“Gostaríamos de saber quais são os impostos incidentes nas notas fiscais, NFS-e. emitidas pelo Brasil quando a contratação se enquadra nas hipóteses de isenção previstas no art. XII do Tratado de Itaipu, pois haverá a contratação de produtos, mas há também contratação de serviços.”

PLANILHA DE PREÇOS	
Item	Descrição
1	Produtos
1.1	876057 - Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Cloud Service - Per Hosted Named User
1.2	876058 - Primavera P6 Progress Reporter Cloud Service - Per Hosted Named User
1.3	899733 - Primavera Unifier Cloud Service - Per Hosted Named User
Item	Descrição
2	Serviços
2.1	Serviços de desenvolvimento, configuração, parametrização e integração de processos - Remoto
2.2	Serviços de capacitação técnica - Remoto
2.3	Serviços de suporte técnico - Remoto

RESPOSTA

Para empresas brasileiras, por se tratar de aquisição alcançada pela isenção tributária de ITAIPU, eventuais notas fiscais de serviços (NFS-e) não devem conter ISSQN destacado (a alíquota deve ser zerada), ou retenções de PIS e COFINS. E nas notas mercantis (modelo 55) o ICMS também deve ser zerado.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Binacional AF 1105-26.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 10.08.26

PREGUNTA 5

Nos gustaría saber cuáles son los impuestos incidentes en las notas fiscales, NFS-e. emitidas por el Brasil cuando la contratación se encuadra en las hipótesis de exoneración previstas en el art. XII del Tratado de Itaipu, pues habrá contratación de productos, y también contratación de servicios.

PLANILHA DE PREÇOS	
Item	Descrição
1	Produtos
1.1	876057 - Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Cloud Service - Per Hosted Named User
1.2	876058 - Primavera P6 Progress Reporter Cloud Service - Per Hosted Named User
1.3	899733 - Primavera Unifier Cloud Service - Per Hosted Named User
Item	Descrição
2	Serviços
2.1	Serviços de desenvolvimento, configuração, parametrização e integração de processos - Remoto
2.2	Serviços de capacitação técnica - Remoto
2.3	Serviços de suporte técnico - Remoto

RESPUESTA

Para empresas brasileñas, por tratarse de adquisición alcanzada por la exoneración tributaria de ITAIPU, eventuales notas fiscales de servicios (NFS-e) no deben contener ISSQN destacado (a tarifa debe ser cerada), o retenciones de PIS y COFINS. Y en las notas mercantiles (modelo 55) o ICMS también debe ser cerado.

II) Permanecen inalteradas las condiciones contenidas en el PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 1105-26.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 10.08.26